



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20240156, celebrado pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA DE PEDRAS, e a(s) Pessoa(s) Física (s) ELIZABETE DOS REIS OLIVEIRA, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: Município de PONTA DE PEDRAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.797.106/0001-84, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA, SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADO: ELIZABETE DOS REIS OLIVEIRA, CPF: 360.917.662-87, com sede na RUA ALAMEDA DEOLINDO MONTEIRO, ESTRADA, Ponta de Pedras-PA, CEP 68.830-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) S(a). ELIZABETE DOS REIS OLIVEIRA, portador do(a) CPF 360.917.662-87

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **20240156**, instruídos no(a) **INEXIGIBILIDADE N ° 6.2024-016**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o Termo Aditivo de Prorrogação de **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DORALICE BOULHOSA, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, LOCALIZADA NA ALAMEDA DEOLINDO MONTEIRO, BAIRRO DA ESTRADA, PONTA DE PEDRA/PA”**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência de 19/05/2025 até 19/07/2025 ao Contrato nº **20240156**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício 2024

Atividade 1102.101220053.2.063 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde



*Classificação econômica 3.3.90.36.00
Outros serv. de terceiros pessoa Física*

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde de Ponta de Pedras e dos termos exarados na Cláusula Quinta do Contrato n° 20240156, e encontra amparo legal no Art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ponta de Pedras/Pará, 19 de maio de 2025.

Pelo Fundo Municipal de Saúde Ponta de Pedras/PA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.797.106/0001-84
CONTRATANTE**

Elizabete dos Reis Oliveira
**ELIZABETE DOS REIS OLIVEIRA
CPF 360.917.662-87
CONTRATADO(A)**